



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Instituto de Previdencia Municipal de Morro Agudo	12
Atos Administrativos	12
Concessão de Aposentadoria	12
PODER LEGISLATIVO	14
Editais	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.592, DE 02 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 648.600,00 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 648.600,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021. 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 086) R\$ 38.100,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 401) R\$ 2.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 404) R\$ 456.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 461) R\$ 150.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 488) R\$ 2.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 648.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 3 de 15

Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 03 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Unidade: 01 (GOVERNO MUNICIPAL)

04.122.0002.2.003: Manutenção da Secretaria de Governo

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 029) R\$ 3.000,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 072) R\$ 87.500,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 080) R\$ 245.100,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.016: Coordenação do Fundo Social de Solidariedade

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 138) R\$ 2.500,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 258) R\$ 20.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil – Convênio/Entidades/Fundos)

3.1.90.04.00: Contratação por Tempo Determinado (Ficha 268) R\$ 58.000,00

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 274) R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 279) R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 285) R\$ 10.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 350) R\$ 8.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 363) R\$ 2.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 06 (ENSINO SUPERIOR)

12.364.0015.2.032: Contribuição a Universitários

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.18.00: Auxílio Financeiro a Estudantes (Ficha 368) R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 4 de 15

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 08 (ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

12.366.0013.2.034: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 385) R\$ 4.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 09 (CULTURA)

13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 387) R\$ 2.500,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 388) R\$ 1.700,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 423) R\$ 3.200,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 424) R\$ 2.500,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 428) R\$ 75.100,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.041: Manutenção do Cemitério Municipal

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 443) R\$ 2.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

17.512.0007.1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 449) R\$ 1.700,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 467) R\$ 4.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito)

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 484) R\$ 17.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 486) R\$ 35.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 06 (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL)

18.541.0009.2.047: Preservação do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 494) R\$ 2.500,00

Órgão: 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO)

Unidade: 01 (PLANEJAMENTO URBANO)

15.451.0023.2.046: Manutenção do Planejamento Urbano

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 5 de 15

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 502)
R\$ 5.000,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.50.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 507)
R\$ 8.300,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

03.062.0002.1.062: Construção, ampliação ou reforma da sede da Procuradoria Jurídica

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 515) R\$ 6.000,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 521) R\$ 4.000,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

03.062.0002.2.068: Instalação e Manutenção do Anexo de Violência Doméstica

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 528) R\$ 7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 648.600,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São

Paulo, 02 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

= DECRETO Nº 5.593, DE 2 DE JUNHO DE 2021 =

“Regulamenta o desconto em folha de pagamento do servidor municipal por obrigações assumidas sob mediação do sindicato, conforme Lei Municipal nº 1.690/92”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Os compromissos assumidos pelos servidores públicos municipais sob intermédio do sindicato, conforme o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.690/92, somente serão admitidos para fins de:

I – Convênio médico e/ou odontológico devidamente autorizado pela autoridade competente;

II – Despesas escolares em instituições devidamente autorizadas pela autoridade competente;

III – Cursos de profissionalização e/ou ensino técnico em instituições devidamente autorizadas pela autoridade competente;

IV – Lazer, em instituições que tenham celebrado acordo com a entidade sindical.

Art. 2º Ao servidor que possuir empréstimo em consignação, com fulcro na Lei Municipal nº 2.851/2013, em valor igual ou acima de 35% (trinta e cinco por cento) de seus vencimentos líquidos, fica vedada a assunção de novos compromissos com o sindicato municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.690/92, ressalvado o pagamento da mensalidade de associação.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de prestações continuadas em compromissos assumidos anteriormente a publicação deste Decreto, qualquer que seja a natureza da obrigação, enquanto perdurarem as parcelas inadimplidas, sendo vedada a repactuação de convênios ou outros compromissos assumidos fora das hipóteses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 6 de 15

autorizadoras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
2 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

= DECRETO Nº 5.594, DE 2 DE JUNHO DE 2021 =

“Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário no exercício de 2021 aos servidores públicos municipais”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O décimo terceiro salário de que trata o artigo 39, § 3º, combinado com o artigo 7.º, inciso VIII, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 124 da Lei Municipal nº 424/69, será pago aos servidores públicos do Município no exercício de 2021, mediante solicitação do interessado, na seguinte conformidade:

I – Uma parcela de 30% (trinta por cento) do valor devido até o dia 10 de julho, para os servidores que fazem aniversário nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril;

II - Uma parcela de 30% (trinta por cento) do valor devido até o dia 10 de agosto, para os servidores que fazem aniversário nos meses de maio, junho, julho e agosto;

III - Uma parcela de 30% (trinta por cento) do valor devido até o dia 10 de setembro, para os servidores que fazem aniversário nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro;

IV – Uma parcela de 70% (setenta por cento) do valor devido até o dia 20 de dezembro para todos os servidores públicos municipais que optarem pelo recebimento em

duas parcelas.

§1º A solicitação para pagamento em duas parcelas somente será processada se protocolada até 10 (dez) dias antes do previsto para pagamento da primeira parcela.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que não solicitarem o pagamento em duas parcelas, aos quais o décimo terceiro salário será pago integralmente até o dia 20 de dezembro.

Art. 2º Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a parcela de antecipação do décimo terceiro salário de que trata os incisos I, II e III do artigo 1.º, será efetuada, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o servidor fizer jus.

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se aos servidores que venham a se afastar ou licenciar com prejuízo dos vencimentos, salários ou remuneração e aos beneficiários do servidor falecido.

Art. 3º Sobre os valores de cada parcela recebida a título de décimo terceiro salário incidirão todos os descontos legais, salvo a eventual incidência do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) retido na fonte e a contribuição previdenciária – RPPS/IPREMO ou RGPS/INSS, os quais serão descontados integralmente no pagamento da segunda parcela.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores ou funcionários públicos que tenham sido admitidos no exercício atual, sendo-lhes aplicável a regra geral de pagamento integral até o dia 20 de dezembro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
2 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 7 de 15

Portarias

=PORTARIA Nº 9.451, DE 25 DE MAIO DE 2021= (*)

“Nomeia a equipe para realização das ações de vigilância sanitária no município de Morro Agudo”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.010/98, nas respectivas funções:

I - MÁISA MOREIRA GARCIA PERES - Diretora da Vigilância Sanitária - Credencial nº 001 - RG nº 13.770.881;

II - FABIANA VIEIRA REIS – Agente Sanitário - Credencial nº 002 - RG nº 27.429.460-6;

III - SANDRA HELENA FERREIRA – Visitador sanitário para desenvolver ações de Vigilância Sanitária - Credencial nº 003 - RG nº 26.677.809-4;

IV - SILVIO MARCOS FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 004 - RG nº 35.272.836-X.

V – ELIANA APARECIDA DE PAULA - Auxiliar de serviços para desenvolver ações de Vigilância Sanitária - Credencial nº 005 - RG nº 26471551-2

VI - CLAUDIA CRISTINA MARTINS MAZARÃO - Agente de Controle Epidemiológico para desenvolver ações de Vigilância Sanitária - Credencial nº 006 - RG: 30.778.201-3

VII - DANIEL FERNANDO DA SILVA - Agente de Controle Epidemiológico para desenvolver ações de Vigilância Sanitária - Credencial nº 007 - RG: 30.778.201-3

VIII – JOSÉ CARLOS TOSTES JÚNIOR - Motorista – RG nº 4240634;

ART. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária quando se fizer necessário:

I - LUIZ FERNANDO CARDOSO- Arquiteto - Credencial nº 008 - RG nº 16.440.918-X;

II - ONÍZIO BORGES DE OLIVEIRA - Médico - Credencial nº 009 - RG nº 14.929.137-1;

III - CAMILA BRANDÃO DE SOUZA - Farmacêutica - Credencial nº 010 - RG nº 41.617.319-6;

IV - OTÁVIO VOLPINI SILVA - Advogado - Credencial nº 011 - RG nº 40.088.299-1;

V - ANTÔNIO PIMENTEL - Veterinário - Credencial nº 012 - RG nº 19.973.769;

VI – RENATO DOMINGOS – Enfermeiro – Credencial nº 013 – RG nº 404360336;

VII – CASSIANO RIBEIRO – Químico – Credencial nº 014 – RG nº 41556740

ART. 3º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.416 de 9 de fevereiro de 2021.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE MAIO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

(*) Republicada por ter saído no DiOE Nº 968, de 25-05-2021, com incorreção no original.

=PORTARIA Nº 9.453, DE 02 DE JUNHO DE 2021=

“Dispõe sobre a exoneração, nomeação e alteração de lotação de servidores que especifica.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 8 de 15

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme pedido protocolado sob o número SRH 628/2021, EXONERAR a partir de 01/06/2021 o servidor ADALBERTO CESAR VIANA, portador do CPF nº 294.783.498-48, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO (nomeado nos termos da Portaria nº 5.712/2006), de provimento efetivo.

Art. 2º Conforme pedido protocolado sob o número SRH 637/2021, EXONERAR a partir de 01/06/2021 o servidor RODRIGO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 354.588.498-84, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (nomeado nos termos da Portaria nº 6.850/2010), de provimento efetivo.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. ADALBERTO CESAR VIANA, portador do CPF nº 294.783.498-48, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal, em virtude de aposentadoria do servidor Carlos Aparecido Bôer.

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. GISELE CRISTINA SANTOS DE PAULA, portadora do CPF nº 305.468.518-78, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, lotada no Setor de Merenda Escolar desta Prefeitura Municipal, em virtude de aposentadoria da servidora Neide Helena de Lima Gomes.

Art. 5º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. MAURICIO AZEVEDO DE CARVALHO, portador do CPF nº 214.499.588-50, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de PADEIRO, de provimento efetivo, lotado no Setor de Merenda Escolar desta Prefeitura Municipal, em virtude de aposentadoria do servidor Pedro Dias Moreira.

Art. 6º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. JEFFERSON RODRIGO DA CUNHA, portador do CPF nº 314.604.898-10, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de AGENTE DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, de provimento efetivo, lotado no Setor de Água e Esgoto desta Prefeitura Municipal, em virtude de exoneração do servidor Rodrigo Cesar Alves Spagiari.

Art. 7º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. RODRIGO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 354.588.498-84, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de AGENTE DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, de provimento efetivo, lotado no Setor de Água e Esgoto desta Prefeitura Municipal, em virtude de vacância do cargo anteriormente ocupado pelo servidor Rogério Aparecido Branco.

Art. 8º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. ELIANDRA MOURA RODRIGUES DE JESUS, portadora do CPF nº 190.672.498-90, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir do dia 01/06/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, lotada no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal, em virtude de aposentadoria da servidora Lucineia Otávio Machado.

Art. 9º Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, ALTERA A LOTAÇÃO do servidor abaixo discriminado.

Servidor	CPF/RG	Cargo efetivo ocupado	Setor de lotação antigo	Setor de lotação novo
FREDERICO LUIS FELIPE	RG nº 30.840.389-7 SSP/SP	SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	Setor de Serviços Urbanos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 10º EXONERAR, a partir de 1-6-2021, conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos, a servidora NAIARA DESTRO DE MORAES, portadora do CPF nº 406.546.658-00, nomeada nos termos da Portaria nº 8.947/18, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO, de provimento em comissão,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 9 de 15

lotado na Divisão de Engenharia e Obras Públicas desta
Municipalidade.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
02 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 10 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

MOTORISTA I

CL	NOME DO CANDIDATO
3	TIAGO BRAGA BEZERRA DA SILVA
4	RAFAEL FERNANDO NICOLINO DA SILVA

Justificativa: Em virtude do não comparecimento/desistência dos candidatos MARCOS FERNANDO PASQUIM JUNIOR e JESIELSON OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 2de junho de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 12 de 15

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 011/2021

Processo nº. 011/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos integrais, ao Senhor **ROMEU APARECIDO TAVARES**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **ROMEU APARECIDO TAVARES**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 011/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **ROMEU APARECIDO TAVARES**, portador do RG nº. 12.353.504-9 SSP/SP, CPF nº. 040.383.418-01 e PIS nº 121.964.676-87, ocupante do cargo de **Motorista I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 52 e referência atual 169, nos termos do artigo 17A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2 do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.017,33 (Dois mil e dezessete reais e trinta e três centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o Art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de junho de 2021.

Morro Agudo, SP, 31 de maio de 2021.

 Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 13 de 15



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 012/2021

Processo nº. 012/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária integral, a Senhora **ÂNGELA MARIA GOULART RIBEIRO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **ÂNGELA MARIA GOULART RIBEIRO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 012/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **ÂNGELA MARIA GOULART RIBEIRO**, portador do RG nº. 14.615.296 - SSP/SP, CPF nº. 081.433.438-55 e PIS nº 122.852.135-24, ocupante do **cargo de INSPETOR DE ALUNOS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 30 e referencia atual 58, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.734,51 (Um mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de junho de 2021.

Morro Agudo, SP, 31 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 4/2021 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 7 de junho de 2021.

HORÁRIO: 18 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

EXPEDIENTE:

PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 28/2021 – “Dispõe sobre a reorganização dos cargos que especifica e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 29/2021 – “Dispõe sobre alteração na lei municipal 2.915, de 04 de novembro de 2014, que instituiu o sistema de tributação do serviço de água e esgoto e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 30/2021 – “Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 40.000,00, a serem cobertos com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 31/2021 – “Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 238.856,00, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

PODER LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI Nº 16/2021 – CMMA - “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de placas de acrílico incolor ou material semelhante nos estabelecimentos comerciais que menciona, durante o período de pandemia, no âmbito do Município de Morro Agudo/SP e dá outras providências”. INICIATIVA: Vereador Ilson Pontes Gracioli e demais Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 17/2021 – CMMA - “Dispõe sobre o direito a preferência de vacinação para os servidores públicos lotados na Central de Alimentação “Elza Bergamini Abrahão” e dá outras providências”. INICIATIVA: Vereadora Lauriane de Castro Torres.

PROJETO DE LEI Nº 18/2021 – CMMA - “Inclui no calendário municipal de vacinação contra a COVID -19 os funcionários da Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT no âmbito do município de Morro Agudo e dá outras providências”. INICIATIVA: Vereador Lucas Tarciso Martins Cabeço.

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO:

PARECER Nº 11/2021 – “Manifesta desfavorável ao Veto Integral do Projeto de Lei nº 13/2021”. INICIATIVA: Comissão de Justiça e Redação.

VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 9/2021 – “Altera dispositivos das Leis Municipais n.º 3.231, de 5 de novembro de 2019 e 3.252 de 18 de Dezembro de 2019 e dá outras providências”, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Morro Agudo – REFIS Municipal e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

REQUERIMENTO Nº 7/2021 – EJM/7 – CMMA – “Solicita ao Executivo Municipal informar os valores mensais recebidos a título de repasses federais e estaduais para o Município de Morro Agudo para o enfrentamento à pandemia gerada pela COVID – 19, bem como o montante dos gastos realizados até presente momento, com os respectivos comprovantes de pagamentos, notas fiscais e demais documentos atinentes que comprovem os gastos do município de Morro Agudo”. INICIATIVA: Vereador Elvis Júnio Marques.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 974

Página 15 de 15

PRIMEIRA DISCUSSÃO:

PARECER Nº 10/2021 – “Manifesta favorável ao Projeto de Lei nº 24/2021”. INICIATIVA: Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

PROJETO DE LEI Nº 24/2021 – “Dispõe sobre o Plano PluriAnual (P.P.A.) do Município de Morro Agudo, para o Período de 2022 a 2025, e Dá Outras Providencias”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 2 de junho de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente